



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON

REGULAMENTOS

Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Seniores

Aprovado em reunião de Direcção, de 29 de Dezembro de 2025

CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS MASCULINAS E FEMININAS SENIORES

1. A Direção da FPB organizará anualmente, uma competição denominada "Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas" e aos vencedores será atribuído o título de Campeão Nacional de Equipas Masculinas e Femininas.
2. O Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Seniores realiza-se em duas jornadas concentradas. Cada jornada concentrada, dependendo do número de equipas inscritas, pode realizar-se em um ou dois dias.
3. Entende-se por jornada concentrada a realização de uma ou mais jornadas num mesmo dia ou fim-de-semana.
4. A inscrição no Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas decorre dentro dos prazos estabelecidos pela FPB e a taxa de inscrição será fixada no início de cada época pela FPB.
5. Cada clube poderá inscrever até duas equipas na competição (denominadas Equipa A e Equipa B) tendo em conta as seguintes restrições:
 - 5.1 duas equipas de um mesmo clube nunca poderão jogar na mesma divisão; uma Equipa B nunca poderá jogar na primeira divisão;
 - 5.2 uma Equipa B nunca poderá jogar numa divisão superior à divisão em que joga a Equipa A;
 - 5.3 cada jogador, em cada jornada concentrada, só pode ser inscrito numa equipa;
 - 5.4 um jogador que seja inscrito (mesmo que não jogue), numa jornada concentrada, na Equipa B de um clube poderá, numa jornada concentrada posterior (incluindo a Fase Final), ser inscrito na Equipa A desse clube;
 - 5.5 um jogador que seja inscrito (mesmo que não jogue), numa jornada concentrada, na Equipa A de um clube não poderá, numa jornada concentrada posterior (incluindo a Fase Final), ser inscrito na Equipa B desse clube.
 - 5.6 todos os jogadores masculinos inscritos, numa jornada concentrada, na Equipa B, têm, obrigatoriamente, de ser de uma categoria sénior igual ou inferior à do jogador masculino de categoria sénior mais baixa inscrito na Equipa A.
 - 5.7 todos os jogadores femininos inscritos, numa jornada concentrada, na Equipa B, têm, obrigatoriamente, de ser de uma categoria sénior igual ou inferior à do jogador feminino de categoria sénior mais baixa inscrito na Equipa A.
6. Os clubes interessados em participar nesta competição deverão inscrever-se até data a estipular pela FPB. Para que a inscrição possa ser aceite têm que estar filiados, no mínimo, 4 jogadores por cada equipa inscrita e tem que ser indicado um delegado/capitão, que será o

único responsável pela entrega de equipa ao Juiz-Árbitro e único veículo de comunicação autorizado com o Juiz-Árbitro durante a competição.

7.

- 7.1 Após a inscrição no Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Seniores, os clubes assumem o compromisso de estar presentes em todas as fases da competição. Como tal, uma equipa não pode desistir de um encontro. Tal será equivalente a falta de comparência no encontro.
- 7.2 As faltas de comparência de uma equipa serão penalizadas de acordo com a tabela de taxas em vigor.

8. As equipas participantes serão distribuídas por divisões em função do seu número.

9.

- 9.1. A participação de jogadores não seniores é limitada a jogadores Sub 17 e Sub 19.
- 9.2. A participação de jogadores Sub 15 poderá, a título excepcional, ser avaliada pela FPB. Tal participação exigirá sempre uma avaliação técnica e uma avaliação médica, esta a fazer conforme o previsto no nº 4.
- 9.3. Para os jogadores não seniores será considerada a classificação e/ou categoria que lhes está atribuída em Seniores.
- 9.4. Para os jogadores Sub 15, Sub 17 e Sub 19 não classificados em Seniores ter-se-á em conta o Ranking Nacional existente do seu escalão à data da competição de equipas e de acordo com a regulamentação “Categorias de Seniores” será atribuída a sua categoria (temporária) em sénior.
- 9.5. A participação de jogadores Sub 15 e Sub 17 exigirá sempre uma avaliação médica, tendo os mesmos que fazer, tal como exigido pelo IPDJ, exame de sobreclassificação, cujo protocolo consta de determinação da idade biológica, ecocardiograma e análises sanguíneas; este exame só pode ser realizado nos Centros de Medicina de Lisboa ou Porto ou por médicos especialistas em Medicina Desportiva com subsequente homologação pelo diretor do Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ (<https://ipdj.gov.pt/exame-de-sobreclassificacao>).

10.

- 10.1 Cada encontro será constituído por 5 partidas: três singulares homens e dois pares homens na competição de Equipas Masculinas; três singulares senhoras e dois pares senhoras na competição de Equipas Femininas.
- 10.2 Há oito ordens de jogo admissíveis:
 - i. Singular 1 – Par 1 – Singular 2 – Par 2 – Singular 3
 - ii. Singular 1 – Par 2 – Singular 2 – Par 1 – Singular 3
 - iii. Singular 1 – Singular 2 – Par 1 – Singular 3 – Par 2
 - iv. Singular 1 – Singular 2 – Par 2 – Singular 3 – Par 1
 - v. Singular 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 1 – Par 2
 - vi. Singular 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 2 – Par 1
 - vii. Singular 1 – Par 1 – Singular 2 – Singular 3 – Par 2
 - viii. Singular 1 – Par 2 – Singular 2 – Singular 3 – Par 1
- 10.3 As ordens de jogo de 10.2 i. a 10.2 viii. serão consideradas à vez e será utilizada a primeira ordem de jogo que não tenha quaisquer jogadores em duas partidas

- consecutivas ou a jogar pares antes de singulares.
- 10.4 Se de todas as ordens de jogo de 10.2 i. a 10.2 viii. resultar que um jogador joga em duas partidas consecutivas ou joga pares antes de singulares, então a ordem de jogo 10.2 v. será a utilizada.
11. A ordenação dos jogadores/pares em cada encontro será baseada nos Rankings Nacionais em vigor antes da competição.
- 11.1 Os números dos jogadores que participam em singulares seguem uma estrita ordem de valores, de acordo com o Ranking e a Categoria dos jogadores.
- 11.2 Os números dos pares que participam em cada encontro seguem uma estrita ordem de valores definida da seguinte forma:
- i. Para cada membro do par, considera-se a pontuação que tem nos rankings da mesma prova em Seniores (ou no seu escalão não sénior caso, e apenas neste caso, não esteja classificado em Seniores), independentemente de quem é o outro elemento do par;
 - ii. As pontuações conseguidas nos Rankings Nacionais da Categoria A contam a 100%, as da Categoria B a 60%, as da Categoria C a 30%, e as conseguidas nos Rankings Nacionais da Categoria D e de Sub 15, Sub17 e Sub 19 (apenas no caso de jogadores deste escalão não classificados em Seniores) contam a 15%;
 - iii. A pontuação de cada par será obtida pela soma das pontuações dos seus membros, obtidas de acordo com os pontos anteriores.
- 11.3 No caso de não ser possível diferenciar dois ou mais jogadores/pares pelo seu Ranking de Seniores, a ordenação será estabelecida, tendo em conta a sua categoria para esta competição e seguindo a ordem de valores adoptada a partir do primeiro jogo que efetuam, ou que façam parte do boletim de constituição de equipa.
- 11.4 Antes da competição, a FPB irá enviar para o Juiz Árbitro e para os clubes participantes a listagem dos jogadores inscritos por cada clube e correspondente coeficiente pontual para correta aplicação do estipulado em 5.1 e 5.2 deste ponto.
12. Cada jogador pode disputar um máximo de duas partidas por encontro:uma de singulares e uma de pares.
13. Relativamente à participação de jogadores estrangeiros:
- 13.1 O conceito de jogador estrangeiro nos Campeonatos Nacionais de Equipas abrange todos os jogadores não comunitários (provenientes de países que não pertençam à União Europeia) ou que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia;
- 13.2 A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nas alíneas seguintes;
- 13.3 Um clube poderá efetuar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém, só poderá alinhar com dois jogadores estrangeiros em cada encontro de equipas, qualquer que seja o Campeonato Nacional de Equipas Seniores em questão;

- 13.4 Relativamente a jogadores comunitários que participem em qualquer Campeonato Nacional de Equipas, não haverá limite de número por encontro de equipas;
- 13.5 O processo de filiação do jogador estrangeiro, obriga à apresentação pelos interessados, de visto de trabalho ou autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes;
- 13.6 O processo de filiação do jogador comunitário ou oriundo de país com acordos de reciprocidade desportiva, obriga à apresentação do comprovativo de nacionalidade;
- 13.7 A FPB reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o cartão do cidadão ou o assento de nascimento efetuado pela Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.
14. Os capitães de cada equipa devem entregar ao Juiz-Árbitro a constituição das suas equipas:
 - a) para a primeira jornada do dia, até às 22 horas da noite anterior (método de envio a ser comunicado atempadamente pela FPB);
 - b) para as restantes jornadas do dia, até 60 minutos antes da hora marcada para o início da jornada e sem prejuízo para a constituição poder ser alterada se a entrega for efetuada antes da equipa ter terminado o encontro da jornada anterior.
- 14.1 Será averbada falta de comparência à equipa, que, esgotado o prazo definido, não efetue a entrega do boletim de constituição de equipa.
15. Para disputar a última Jornada Concentrada de uma Divisão cujo calendário contemple a realização de, pelo menos, duas Jornadas Concentradas, um jogador terá de:
 - a) ter disputado efetivamente, pelo menos, um encontro da Jornada Concentrada antecedente (por participação efetiva entende-se que o jogador tenha disputado, pelo menos, uma partida; não é suficiente ser indicado na lista prévia para uma jornada concentrada) ou
 - b) ter feito a sua filiação ou revalidação da filiação na Federação até 10 dias antes da data da realização da Jornada Concentrada antecedente.
16.
 - 16.1 Juiz-Árbitro pode, a pedido de um Delegado ou Capitão de Equipa, no período temporal entre a entrega da equipa e o início do encontro - e apenas neste período - autorizar a substituição de um jogador que, na opinião do Juiz-Árbitro, esteja incapacitado por doença, lesão, acidente ou outro impedimento inevitável, desde que se assegure que:
 - i. a equipa que joga após a(s) substituição(ões) esteja em conformidade com a ordem de valores da equipa inicialmente nomeada, quer em singulares, quer em pares;
 - ii. qualquer jogador/par substituto é de ranking (caso seja da mesma Categoria) ou Categoria inferior do jogador/par substituído (reordenando, se necessário, os restantes jogadores/pares de acordo com o ponto 11) na prova em que ocorre a substituição.
 - 16.2 Não se procederá a nenhuma substituição após o início do encontro.

17. Um jogador que desista de uma partida não poderá voltar a jogar nesse encontro, nem no próximo encontro, a não ser que o próximo encontro se realize já no dia seguinte.
18. Todas as partidas de um encontro têm de ser realizadas. Excetuam-se situações de desistência forçada e aquelas em que o tempo médio por jornada é excedido sendo desnecessário o prolongamento do encontro se o vencedor estiver definido. A decisão de efetuar (ou não) todas as partidas, caberá ao Juiz-Árbitro.
 - 18.1. Nos encontros a eliminar o Juiz árbitro poderá dar a indicação prévia da disputa do encontro logo que se obtenha o vencedor, sem necessidade de cumprir todas as partidas de um encontro.
19.
 - 19.1. Para definir as equipas que jogam nas várias divisões será estabelecida a ordenação ou tabela que consta do nº 3, baseada nas classificações da época anterior, que respeitará sempre o princípio de que os Campeões e os Vice-Campeões Nacionais das 2^a, 3^a e 4^a Divisões terão direito a competir na divisão acima, aí sendo integradas as equipas que não se tenham inscrito na época anterior conforme o estabelecido no nº seguinte.
 - 19.2. No entanto, essa ordenação será alterada caso os Campeões e os Vice-Campeões Nacionais da 2^a Divisão sejam equipas B, situação em que os seus lugares nessa ordenação serão ocupados pelas equipas que se tiverem classificado nos lugares seguintes nessas divisões, ou seja, a(s) equipa(s) que subirá(ão) de divisão será(ão) a(s) que se lhe tiver(em) seguido na classificação dessas divisões, tendo sempre em conta as restrições impostas pelo Ponto 5 relativamente à participação de Equipas B.
- 19.3.

1.º	Campeão Nacional da 1 ^a Divisão	12.º	4.º classificado da 2 ^a divisão
2.º	2.º classificado da 1 ^a Divisão	13.º	5.º classificado da 2 ^a divisão
3.º	3.º classificado da 1 ^a divisão	14.º	6.º classificado da 2 ^a divisão
4.º	4.º classificado da 1 ^a divisão	15.º	Campeão Nacional da 3 ^a divisão (2. se for equipa B, será substituído pelo melhor classificado da 3 ^a divisão que não seja equipa B e ocupará o lugar desta ordenação)
5.º	5.º classificado da 1 ^a divisão	16.º	2.º classificado da 3 ^a divisão (2. se for equipa B, será substituído pelo melhor classificado seguinte da 2 ^a divisão que não seja equipa B e ocupará o lugar desta ordenação)
6.º	6.º classificado da 1 ^a divisão	17.º	7.º classificado da 2 ^a divisão

7.º	Campeão Nacional da 2ª divisão (2. se for equipa B, será substituído pelo melhor classificado da 2ª divisão que não seja equipa B e ocupará o lugar desta ordenação)	18.º	8.º classificado da 2ª divisão
8.º	2.º classificado da 2ª divisão (2. se for equipa B, será substituído pelo melhor classificado seguinte da 2ª divisão que não seja equipa B e ocupará o lugar desta ordenação)	19.º	3.º classificado da 3ª divisão
9.º	7.º classificado da 1ª divisão	20.º	4.º classificado da 3ª divisão
10.º	8.º classificado da 1ª divisão	(...)
11.º	3.º classificado da 2ª divisão		

- 19.4. São acrescentados a essa ordenação e após a colocação das equipas definidas em 3. novas equipas que ficarão ordenadas conforme estipulado no ponto 21.
20. A ordenação das equipas inscritas e que não competiram na época anterior será definida pela pontuação obtida no somatório dos pontos atribuídos aos 4 jogadores de maior categoria inscritos e do seguinte modo:
- São atribuídos 5 pontos por cada jogador da maior categoria existente;
 - São atribuídos 3 pontos por cada jogador da 2ª maior categoria existente;
 - São atribuídos 2 pontos por cada jogador da 3ª maior categoria existente;
 - É atribuído 1 ponto por cada jogador da 4ª categoria existente.
21. As equipas serão distribuídas por divisões, disputadas com o Sistema Competitivo da forma que se apresenta:

Número Total de Equipas Inscritas	Divisões
a) Até 2	Não há prova
b) 3 a 8	1ª Divisão Fase única - as equipas jogam todas contra todas a uma volta
c) 9 a 10	1ª Divisão 1ª Fase – Fase Regular - as equipas jogam em dois grupos de 4/5 equipas 2ª Fase – ½ Final entre o 1º do grupo A e o 2º classificado do grupo B - ½ Final entre o 2º do grupo A e o 1º do grupo B - 3º grupo A x 3º grupo B = 5º/6º lugar - 4º grupo A x 4º grupo B = 7º/8º lugar - 5º grupo A x 5º grupo B = 9º/10º lugar (se houver 10 inscritos) - Final entre os vencedores das ½ Finais - derrotados ½ Finais disputam jogo apuramento 3º/4º lugar

11 a 16	1^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)	2^ª Divisão 3 a 8 equipas: Sistema competitivo de b)	
17 a 24	1^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)	2^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)	3^ª Divisão 3 a 8 equipas: Sistema competitivo de b)
25 a 26	1^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)	2^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)	3^ª Divisão 8 a 10 equipas: Sistema competitivo de c)
27 ou mais	1^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)	2^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)	3^ª Divisão 8 equipas: Sistema competitivo de b)

Na 4^ª Divisão, será utilizado o sistema competitivo de b), de acordo com o número de equipas inscritas. Caso haja 9 ou mais equipas inscritas nesta divisão, a FPB poderá optar pela adoção de um sistema competitivo misto (grupo + eliminação à 1^ª derrota) ou pela criação de uma divisão adicional.

22. Se for necessário fazer a distribuição das equipas por 2 grupos, a mesma será efetuada sem obedecer a qualquer critério, o sorteio será feito sem qualquer condicionante.
23. O Campeonato Nacional de Equipas Masculinas e Femininas Seniores será disputada ao longo de dois momentos diferentes, de um ou dois dias, podendo a organização das jornadas concentradas caber à FPB ou a clubes, mediante a abertura de candidaturas, dentro dos prazos definidos.
24. No final de cada jornada será atualizada a classificação para todas as divisões, que seguirá as seguintes estipulações:
 - a) encontro ganho por 5-0 ou 4-1 ou 3-2: 3 pontos
 - b) encontro perdido por 3-2: 1 ponto
 - c) encontro perdido por 5-0 ou 4-1: 0 pontos
 - d) falta de comparência/desistência do encontro: -1 ponto
 - e) incluirá: número de encontros jogados, de encontros ganhos, encontros perdidos, faltas de comparência/desistências, partidas ganhas, partidas perdidas, sets ganhos, sets perdidos, pontos ganhos, pontos perdidos e os pontos totais decorrente das vitórias e derrotas nos diferentes encontros.
25. Em caso de empate entre equipas, e para dirimir esse empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios:
 - a) Entre 2 equipas o desempate será favorável ao vencedor do encontro entre ambas;
 - b) Entre 3 ou mais equipas:
 - b.1) o desempate será favorável à equipa com mais encontros ganhos;

- b.2) se depois de aplicado o disposto em b1) ficarem 2 equipas empatadas aplicar-se-á o disposto na alínea a);
- b.3) se depois de aplicado o disposto em b1) ficarem 3 ou mais equipas empatadas, o desempate será feito de acordo com o estipulado no Regulamento Técnico;
- b.4) se depois de aplicado o disposto em b3) anterior ficarem 2 equipas empatadas aplicar-se-á o disposto na alínea a).

26. Quanto aos equipamentos:

- a) é obrigatório todos os elementos da equipa jogarem com o mesmo equipamento (t-shirt/polo e saia/calção) durante toda a duração de cada encontro;
- b) é obrigatório as equipas terem duas cores diferentes para os seus equipamentos de forma a jogarem sempre com cores diferentes das equipas adversárias;
- c) é obrigatório a parte superior do equipamento (t-shirt/pólo) ter o símbolo do clube;
- d) devem respeitar as regras vigentes da BWF.

27. Serão atribuídas taças aos clubes campeões nacionais das diversas divisões e serão atribuídas medalhas aos clubes classificados em segundo e terceiro lugares das diversas divisões.

27.1. Os clubes participantes na 1^a Divisão de Equipas Masculinas, disputarão a "Taça de Portugal" (Taça perpétua oferecida pelo Grupo Desportivo da Livraria Portugal). Os clubes participantes na 1^a Divisão de Equipas Femininas, disputarão a taça "Isabel Rocha".

28. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPB.

29. Este regulamento entra em vigor a 1 de Janeiro de 2026.

30. São revogadas todas as normas até agora em vigor que contrariem o estipulado neste Regulamento.